



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Mês	Novembro/2021
Data	17 de novembro de 2021
Horário	14h às 17h
Local	Web conferência
Link da transmissão	https://www.youtube.com/watch?v=l2eZGS9A9-s

PRESENCAS	
Nome	Representação
Marcus Vinicius Taques Arruda	Presidente - Pró-Reitor de Extensão
Luciana Maria Klamt	Pró-Reitora de Ensino
Angela Santana de Oliveira	Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Leandro Viana de Almeida	Titular - Docente
Hilda Regina Pereira Menezes Olea	Titular - Docente
Welismar Almeida da Silva	Titular - Docente
Marcos Almeida de Faria	Titular - Técnico-Administrativo
Carlos Gracioli Neto	Titular - Fórum de Ensino
Ednei Isidoro de Almeida	Titular - Fórum de Ensino
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz	Titular - Fórum de Ensino
Fabricio Ribeiro Andrade	Titular - Fórum de Pesquisa
Bruno Serpa Vieira	Titular - Fórum de Pesquisa
Renan Lucas Miorin	Titular - Fórum de Pesquisa
Ana Paula Vasconcelos da Silva	Titular - Fórum de Extensão
Paulo Sérgio Sousa Costa	Suplente - Fórum de Extensão

1 - Informes Gerais

Informes do Presidente

O Presidente do CONSEPE, Marcus Vinicius Taques Arruda, informou que no dia anterior, 16/11, houve a primeira reunião do Codir presencial em Cuiabá, onde foi discutido o Plano de capacitação de mestrado e doutorado firmado com instituições de Portugal e Espanha para 2022, 2023 e 2024, a execução orçamentária de 2021 e a matriz orçamentária de 2022. Afirmou que as inscrições para submissão de trabalhos para a Mostra de Arte Online estão abertas, evento que vai acontecer de 24 a 26/11/2021. Pontuou que foi constituído o GT conforme deliberação da última reunião para tratar da possibilidade do CONSEPE ser deliberativo. Após, esclareceu que na reunião do Consup do dia 16/11 fez essa fala sobre o GT e sobre a consulta jurídica e o Consup acatou que isso seja tratado na próxima reunião. Na sequência, esclareceu que esteve numa missão internacional em Portugal e na Espanha junto com o Reitor, o Diretor de Relações Internacionais e o Chefe de Gabinete do Reitor para buscar a celebração de convênios visando à capacitação dos servidores do IFMT e oportunidades de intercâmbio para os estudantes. Para 2022, foram firmadas 25 vagas para Doutorado em Gestão Pública na Universidade de Salamanca; 25 vagas para Mestrado em Gestão Pública no ISCAP; Curso de Empreendedorismo com base tecnológica na

Universidade Beira Interior. Para 2023, 25 vagas de Doutorado em Ensino na Universidade de Salamanca e 25 vagas de Mestrado em Empreendedorismo e Inovação no ISCAP, em Portugal. Para 2024, 25 vagas de Doutorado em Gestão Pública na Universidade de Salamanca e 25 vagas de Mestrado em Recursos Humanos no ISCAP. Informou ainda as seguintes justificativas de ausência: Antônio Nobre da Silva: JENPEX Integrada Cáceres e Pontes e Lacerda; Selton Evaristo de Almeida Chagas: folgas por realização de serviço eleitoral; Livio dos Santos Wogel: férias; Sílvia Diamantino Ferreira de Lima: licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

Informes dos Conselheiros

A conselheira **Angela Santana de Oliveira** disse que, nos últimos cinco anos, o IFMT capacitou em Dinter e Minter oitenta e quatro servidores e tem outros vinte e oito em programa de capacitação que está em acontecimento. Pontuou que só nessa ação da capacitação no exterior até 2024 vai ser aproximadamente cento e cinquenta pessoas, então vai ter um número maior de pessoas capacitadas num tempo menor. Acrescentou que há outras conversas em áreas mais específicas de interesse. Em seguida, informou que tinha na Propes naquele dia, às 15h, a abertura do Ciclo de Palestras da Iniciação Científica com a palestra do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano, prof. Alan. E que também terá na próxima semana o Fórum da Pós-Graduação de 25 a 26/11/2021, que é uma prestação de contas dos trabalhos dos programas de pós-graduação.

A conselheira **Luciana Maria Klamt** esclareceu que os campi estão entre a fase 2 e a fase 3 da IN nº 06 com o retorno de algumas atividades, não ainda com todas, pois nenhum campus conseguiu ainda chegar à fase 4. Disse que já tem dois campi com a possibilidade de entrar na fase 4, que seria 100% presencial, mas tem um dos indicadores que ainda não atende, que é a vacinação da população do município. Acrescentou que algumas secretarias municipais estão percebendo que talvez esse índice não seja alcançado porque muitas pessoas se negam a vacinar e que isso está sendo objeto de estudo. Na sequência, disse que, na Diretoria de Educação Profissional Técnica, a comissão das diretrizes do EPT está em franco desenvolvimento, sob a coordenação do prof. Lucas Café, e na fase de elaboração da minuta das diretrizes. Pontuou que a minuta irá para discussão em fóruns locais nos campi, a princípio, no mês de fevereiro e que está sendo solicitada uma prorrogação de prazo. Informou que cada campus fará um fórum local para discussão dessa minuta para posterior ajustes e submissão aos conselhos do IFMT e que a Diretoria de Graduação está trabalhando com os coordenadores de curso de graduação, estabelecendo um vínculo e um contato muito próximo com os coordenadores, com demandas de PPC de curricularização da extensão e algumas outras necessidades de reformulação. Finalizou dizendo que já está agendado para o período de 22 a 24 de fevereiro de 2022 mais um Seminário das Licenciaturas, as inscrições e a submissão de trabalhos estão abertas e, para 2022, estão elaborando o Seminário das Tecnologias e dos Bacharelados.

Inclusão de pauta: não houve.

Exclusão de pauta: Processo nº 23444.000599.2020-10 - Projeto de Extensão "Resíduo da Indústria de Gelatina como alternativa para a Adução da Soja e do Milho em Sorriso-MT" - Convênio GELNEX, solicitada pelo conselheiro Antônio Nobre da Silva.

2.1 Política de ingresso do IFMT: Análise da viabilidade do retorno da gratuidade do processo seletivo dos cursos médios e superiores.

A Diretora de Políticas de Ingresso e Seleções, Elisângela Maria da Silva, esclareceu que, desde 2009, os processos seletivos sempre foram cobrados e que não existe gratuidade, só em 2020 foi uma exceção porque ocorreu por sorteio por causa da pandemia e não houve custo para a instituição. Explicou que a cobrança de taxas é estabelecida pela Resolução CONSUP nº 83/2017 e que não é uma escolha da DPIS, mas uma ordem do Conselho Superior da instituição. Acrescentou que, nessa mesma resolução, está estabelecido que diretorias e departamentos de ensino devem prever orçamento e recursos para custos relativos aos processos seletivos. Esclareceu ainda que a isenção sempre ocorreu para atender a população em vulnerabilidade e que há uma média de 10% dos inscritos nos cursos técnicos integrados ao ensino médio e subsequentes que solicitam a isenção e dos cursos de graduação, de 15 a 20%. Na sequência, disse que a Lei nº 12.779/2013 restringe o público para o qual pode ser concedida a isenção, que são: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Pontuou que o IFMT tem pensado em utilizar o CADÚNICO futuramente para simplificar e que o próximo processo seletivo já será presencial. Enfatizou que existem despesas com a elaboração e impressão das provas e com a aplicação delas e que ainda vão ser incluídos os custos com equipamentos de proteção individual para quem vai aplicar. Destacou, em seguida, que a instituição não tem lucro com esses processos e que, se parar de fazer a manutenção pela inscrição, esse orçamento vai precisar sair dos campi e os diretores terão que verificar qual a probabilidade disso acontecer.

O conselheiro **Leandro Viana de Almeida** disse que tem outros institutos que não cobram pelas

inscrições como uma política universal de ingresso e que houve experiências nas UFs nas últimas décadas no sentido de reduzir as taxas, da qual a própria UFMT teve um período em que não teve taxas para o processo seletivo. Logo após, destacou que pesquisadores da área da educação investigaram uma ampliação de pessoas fazendo as provas em função dessa questão da gratuidade. Acrescentou que entende a dificuldade de implementação de uma gratuidade dessa em um orçamento de um ano para outro e, então, sugeriu, para além do estudo já realizado da condição e do que isso impacta no orçamento da instituição, que seja feita a ampliação desse estudo para os institutos federais e as experiências que existem de gratuidade dentro da rede para, a médio prazo, construir uma política de gratuidade na instituição e avaliar a viabilidade disso.

Foi designado um Grupo de Trabalho responsável pelo estudo referente à Política de Ingresso no âmbito do IFMT, composto por: Marcos Almeida de Faria - Presidente, Leandro Viana de Almeida, Elisângela Maria da Silva e Túlio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo, pela Resolução nº 051/2021.

2.1 - Relatoria de Processos

2.1.1 Processo nº 23195.000340.2021-39 - Extinção do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, sob relatoria da conselheira Hilda Regina Pereira Menezes Olea.

2.1.2 Processo nº 23193.000710.2020-77 - PPC do Curso de Especialização em Solos e Nutrição de Plantas, sob relatoria do conselheiro Renan Lucas Miorin.

2.1.3 Processo nº 23190.000321.2021-52 - Reformulação/Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental - Campus Bela Vista, sob relatoria do conselheiro Ednei Isidoro de Almeida.

2.1.4 Processo nº 23193.000580.2021-53 - PPC do Curso de Especialização em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais do Campus Confresa, sob relatoria do conselheiro Renan Lucas Miorin.

2.1.5 Processo nº 23190.000411.2021-43 - Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos - Reestruturação, sob relatoria dos conselheiros Sílvia Diamantino Ferreira de Lima e Luiz Henrique Melo da Silva.

2.1.6 Processo nº 23188.000781.2021-20 - Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu, sob relatoria do conselheiro Fabricio Ribeiro Andrade.

2.1.7 Processo nº 23193.000391.2021-81 - PPC do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, sob relatoria do conselheiro Carlos Gracioli Neto.

2.1.1 Processo nº 23195.000340.2021-39 - Extinção do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, sob relatoria da conselheira Hilda Regina Pereira Menezes Olea.

A conselheira Hilda Regina Pereira Menezes Olea relatou que o presente processo trata da extinção do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio do Campus Juína, na modalidade presencial, com organização curricular semestral e forma de ingresso anual. A oferta do curso ocorreu regularmente entre os anos de 2011 e 2014. Após esse período, a oferta do curso foi descontinuada. A recomendação para suspensão de oferta teve origem no próprio Núcleo Docente Estruturante do Curso durante a 13ª reunião do NDE, realizada em 03/06/2014. A cópia da ata de reunião foi encaminhada à Chefia do Departamento de Ensino e posteriormente o Diretor-Geral do Campus emitiu a Portaria nº 15, de 21/02/2017, estipulando a data de 13 de dezembro de 2019 como último prazo para que todos os discentes do curso finalizassem os TCC's, Estágios e Atividades Complementares. Os alunos remanescentes concluíram suas atividades no primeiro semestre do ano de 2019, exceto uma aluna, que em caráter excepcional, colou grau em julho de 2019. Os recursos humanos e materiais oriundos do curso foram realocados para outros cursos ofertados pelo mesmo campus. Na sequência, esclareceu que, através do Processo Físico nº 23195.000116.2020-66, de 20/02/2020, a Chefia do Departamento de Ensino deu início à formalização da extinção do Curso Superior em Tecnologia em Agronegócio encaminhando o Ofício nº 14/2020 ao Gabinete da Direção-Geral do Campus, o qual foi remetido à Diretoria de Política, Projetos e Articulação Institucional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional através do Ofício nº 60/2020. Após análise técnica, a referida diretoria orientou quanto aos procedimentos legais para a extinção voluntária de cursos superiores de graduação em instituições de ensino com autonomia, que é o caso do IFMT. Tais orientações foram remetidas à Pró-Reitoria de Ensino por meio do Despacho nº 01/2020 e repassadas ao Campus pela Diretoria de Graduação, tendo como instrumento de comunicação o Despacho nº 8/2020. As referidas instruções foram plenamente atendidas, conforme evidenciam os pareceres nº 35/2021, da PROEN, e nº 8/2021, do Departamento de Regulação, Supervisão e Acompanhamento de Avaliação de Cursos. A extinção voluntária de cursos superiores de graduação é uma prerrogativa das

instituições autônomas, tais como o IFMT, garantida pela Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017, do Ministério da Educação. A solicitação de extinção do referido curso é acompanhada pela justificativa de baixo índice de matrículas e elevada taxa de evasão e pela demonstração do redirecionamento dos recursos humanos e materiais para outras demandas do mesmo campus. O processo evidencia que não haverá necessidade de aditamento do PDI, uma vez que o campus previu a extinção do curso e não fez sua inserção no período de execução 2019-2023. Evidencia ainda que todos os estudantes matriculados e concluintes foram integralmente atendidos. Também comprova que foram adotados todos os trâmites e instruções cabíveis a esta natureza de operação institucional. A relatora acrescentou que a análise documental permitiu observar uma discrepância entre a justificativa para a extinção da oferta de curso constante no documento emitido pela Chefia do Departamento de Ensino do Campus Juína que acompanha o Ofício nº 14/2020 encaminhado à Direção Geral do Campus e a motivação apresentada pela ata do NDE do referido curso. Enquanto o documento emitido pela Direção de Ensino justifica a solicitação de extinção da oferta do curso pelo baixo índice de matrículas e elevada taxa de evasão, a justificativa de extinção constante na ata da 13ª reunião do NDE é a inexecuibilidade, no período noturno, da carga horária legalmente exigida para o curso. O Gabinete da direção, por sua vez, acolhe a solicitação da Chefia de Ensino e emite a Portaria nº 15/2017 orientando sobre a finalização das atividades do curso, todavia, no corpo da portaria apresenta como motivação, não as razões apresentadas pela Chefia de Ensino, mas a ata da 13ª reunião do NDE. A despeito da inconsistência entre exposição de motivos constante no documento gerador da recomendação de extinção da oferta (ata do NDE), o documento que dá início ao processo de extinção (Ofício nº 14/2020 da Chefia de Departamento de Ensino) e o documento que instrui a finalização das atividades docentes no curso (Portaria nº 15/2017 do Diretor-Geral), a descontinuidade do Curso Superior em Tecnologia em Agronegócio já ocorreu a partir do ano de 2015, assim o presente ato é apenas uma formalização de um fato já consumado pelas ações do campus. Na sequência, a relatora votou pela aprovação da extinção da oferta do Curso Superior em Tecnologia em Agronegócio do Campus Juína. Submetida à votação, a extinção foi aprovada pela Resolução nº 045/2021.

2.1.2 Processo nº 23193.000710.2020-77 - Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Solos e Nutrição de Plantas, sob relatoria do conselheiro Renan Lucas Miorin.

O conselheiro Renan Lucas Miorin relatou que o presente processo refere-se ao PPC de Especialização em Solos e Nutrição de Plantas, a ser ofertado na modalidade presencial, do Campus Confresa, submetido à análise do CONSEPE para fins de aprovação em 03/09/2021 e distribuído para relatoria na reunião ordinária do dia 26/10/2021. O projeto pedagógico foi construído por comissão designada pela Direção-Geral do Campus Confresa. Esclareceu que a comissão se reuniu diversas vezes, constando as atas de reuniões em processo, onde por meio do Ofício nº 105/2019 encaminharam o processo à Direção de Ensino, para juntamente com a Coordenação Pedagógica revisar, imprimir e emitir parecer sobre o PPC. Após revisão, a Coordenação Pedagógica do Campus encaminhou o Ofício nº 07/2019 para a Direção de Ensino recomendando o envio para a PROPES, sendo avaliado também pela Direção de Ensino, no qual fez a mesma recomendação e enviou para a Direção-Geral por meio do Ofício nº 105/2019. Com isso, a Direção-Geral enviou o Ofício nº 203/2019 para a PROPES para análise, manifestação e demais trâmites. Após análise, a PROPES emitiu o Parecer nº 3/2020, constatando a necessidade de esclarecimentos a respeito de alguns pontos da proposta, devolvendo assim o processo para ajustes e adequações. Até este parecer, o processo era físico (23193.000635.2019-19), sendo o mesmo encerrado e incluído no atual processo digital via SUAP. Em Ofício nº 61/2021 para a PROPES, o Diretor-Geral do Campus Confresa manifestou que foram atendidas todas as solicitações. A partir disto, a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação considerou que o Campus Confresa esclareceu por juntada de documentos e ofício todas as constatações, manifestando de maneira favorável à proposta de curso, encaminhando o processo para apreciação do CONSEPE e demais providências. Logo após, o relator afirmou que a proposta dessa especialização constitui-se em uma maneira de oportunizar a verticalização do ensino ofertado pela instituição, uma vez que o campus possui o curso Técnico Integrado em Agropecuária e Bacharelado em Agronomia, proporcionando ao estudante aprofundamento do saber que lhe permita alcançar elevado padrão de competência científica ou técnico-profissional. O curso de Pós-Graduação permite fortalecer o Ensino, Pesquisa e Extensão na instituição em todas as esferas. Além disso, a sociedade atual requer profissionais qualificados para atuar em diversos segmentos da produção agropecuária, visando atender à crescente demanda de alimentos, energia, celulose, fibras, dentre outros, aliada à necessidade do uso e manejo sustentável do solo, que permita bons rendimentos as culturas agrícolas sem prejuízos ao sistema solo-planta-atmosfera. Ressaltou que o município de Confresa está inserido na Região Araguaia-Xingu distante da capital em mais de 1000 Km, inviabilizando, muitas vezes, o acesso de profissionais a continuar seus estudos, especialmente a nível de Pós-graduação, pois as cidades que ofertam especializações na modalidade presencial estão geralmente nos grandes centros populacionais. Outro aspecto a ser considerado é o aumento de empresas do setor agrícola que estão fixando-se na região e busca formação continuada para seus profissionais. O PPC consta no PDI 2019-2023. Do ponto de vista processual, houve a

correta instrução do processo e tramitação de acordo com o regulamento didático vigente no âmbito do IFMT, com os pareceres devidamente anexados nos autos do processo. Observa-se também que a comissão responsável pela elaboração do projeto atendeu a todas as recomendações da equipe técnica da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e PROPES, o que resultou num documento devidamente adequado às diretrizes e normas vigentes e, portanto, legalmente constituído. Após, o relator votou pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Solos e Nutrição de Plantas do IFMT - Campus Confresa. Submetido à votação, o PPC foi aprovado pela Resolução nº 046/2021.

2.1.3 Processo nº 23190.000321.2021-52 - Reformulação de Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental - Campus Bela Vista, sob relatoria do conselheiro Ednei Isidoro de Almeida.

O conselheiro Ednei Isidoro de Almeida relatou que o processo em tela trata da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Cuiabá - Bela Vista, protocolado em 28/04/2021 e distribuído para esta relatoria em 26/10/2021. O Colegiado do curso por meio de reunião no dia 12/04/2021, após discussão e apontamentos presentes na Ata nº 7/2021 aprovou por unanimidade os apontamentos apresentados para a Reformulação do PPC. Nesta reunião do dia 12/04/2021, foi deliberado que o processo deveria ser encaminhado à PROEN para análise e aprovação. No dia 05/05/2021, a PROEN recebeu o processo e emitiu parecer, solicitando a inclusão de alguns documentos, bem como orientou a observância de alguns pontos e resoluções, dando ênfase na curricularização da extensão. No dia 03/08/2021, após ter feito os ajustes solicitados no primeiro parecer da PROEN e juntar as atas do NDE que deliberaram sobre estes ajustes, o processo foi reenviado para análise e emissão de Parecer da PROEN, que devolveu o processo no dia 31/08/2021, com necessidade de ajustes no item correspondente à Curricularização da Extensão. Em 01/09/2021, o campus encaminhou novamente o PPC para análise da PROEN, todavia no dia 08/09/2021, solicitou a devolução do documento ao campus para ajustes, que após ajustado foi enviado no dia 08/09/2021 com solicitação de emissão de parecer. No dia 10/09/2021, por meio do Parecer nº 122/2021, a PROEN emitiu parecer, dando conta de que o processo estava em consonância com os documentos institucionais e legislações vigentes. Em seguida, o relator esclareceu que o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental foi inicialmente aprovado em 2007 e já possui o quadro de docentes estruturado para esta oferta. Esta é a quarta reformulação do PPC, desde sua criação em 2007, o que mostra uma preocupação do corpo docente em acompanhar as questões ambientais e o processo de gerenciamento destas, preparando os discentes para entrarem no mercado com conhecimento e capacidade de compreender as temáticas recentes da área de formação. A oferta do curso está prevista no PDI 2019/2023, todavia difere no quantitativo de vagas, sendo que no PDI apresenta oferta de 70 vagas anuais e nos documentos apensados consta apenas 50 vagas anuais. Do ponto de vista legal, segundo o Parecer nº 122/2021 da PROEN, o projeto pedagógico foi corretamente instruído e tramitou de acordo com o regulamento didático vigente no âmbito do IFMT e em consonância com os documentos institucionais. Embora todos os ajustes solicitados pela PROEN e o atendimento às regulamentações, conforme Parecer nº 122/2021 presente nos autos, não foram anexadas as atas do NDE referentes às discussões realizadas e como foi deliberado os ajustes solicitados pelo Parecer nº 107/2021. Diante do exposto e das informações apensadas ao processo, concluiu pela aprovação do PPC de Gestão Ambiental do Campus Bela Vista, todavia, recomendou, que as atas de Colegiado e de NDE que decidiram sobre os ajustes propostos nos pareceres da PROEN, sejam juntadas ao processo, uma vez que foram feitas alterações no PPC do curso e o NDE é a instância que tem a função de promover estas alterações. Votou, então, pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Gestão Ambiental do IFMT - Campus Bela Vista. Submetido à votação, a reformulação do PPC foi aprovada pela Resolução nº 047/2021.

2.1.4 Processo nº 23193.000580.2021-53 - PPC do Curso de Especialização em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais do Campus Confresa, sob relatoria do conselheiro Renan Lucas Miorin.

O conselheiro Renan Lucas Miorin relatou que o presente processo refere-se ao Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais do Campus Confresa, a ser ofertado na modalidade semipresencial, submetido à análise do CONSEPE para fins de aprovação em 30/09/2021 e distribuído para relatoria na reunião ordinária do dia 26/10/2021. O projeto pedagógico foi construído por comissão designada pela Direção-Geral do Campus Confresa, por meio da Portaria nº 85/2021. Dentre os participantes da comissão estão representantes do IFMT e do Centro de Direitos Humanos Dom Pedro Casaldáliga. Afirmou, em seguida, que a comissão se reuniu algumas vezes, constando ata compilada das reuniões em processo, onde foi constituído o PPC do curso em questão e encaminhado à Direção de Ensino e Direção-Geral. Com isso, as Direções do campus enviaram o Ofício nº 51/2021 para a PROPES sobre manifestação da execução da Especialização em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais no Campus Confresa, informando que há condições físicas, orçamentárias/financeiras, estrutura e quantitativo de professores com carga horária suficiente para a abertura e execução do curso. A Direção-Geral enviou também Ofício nº 52/2021 para a PROPES informando a atualização do PDI 2019-2023 e encaminhando o Processo referente ao PPC do curso para análise, manifestação e demais trâmites. Após análise, a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação emitiu o Parecer nº 10/2021, se manifestando favorável ao projeto de curso de Especialização Lato Sensu em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais, constatando a necessidade de esclarecimentos a

respeito de alguns pontos da proposta, devolvendo assim o processo para ajustes e adequações. Com isso, foi anexado no processo o Ofício nº 201/2021 feito pela comissão, constatando que todas as considerações elencadas foram revisadas e atualizadas com as devidas correções e adequações, além de anexar o PPC atualizado e Termo de Convênio nº 010/2021 IFMT/Centro de Direitos Humanos Dom Pedro Casaldáliga. Após a análise do PPC, ajustado conforme deliberação do campus, a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação se manifestou de maneira favorável à proposta de curso e encaminhou o processo para apreciação do CONSEPE e demais providências. Na sequência, destacou que a proposta do referido curso é de grande relevância para a instituição, pois colabora com a sua missão e visão de educar para a vida e para o trabalho, oportunizando formação e habilidades que contribuam de forma significativa para implementação de políticas públicas que dialoguem com os Direitos Humanos e as Garantias Fundamentais, em prol do acesso à justiça e mitigação das violações de direitos humanos no território Araguaia Xingu. É de extrema importância a formação/capacitação/desenvolvimento de saberes, conhecimentos e habilidades que contribuam para a elevação dos debates, reflexões, ressignificações, implementação de políticas públicas que dialoguem com os Direitos Humanos e as Garantias Fundamentais para produzir novos saberes, fazeres e ações em prol do acesso à justiça e mitigação das violações de direitos humanos. As despesas específicas do curso, como: "deslocamento e pró-labore para traslado, estadia e alimentação de professores e estudantes nas etapas presenciais, bolsa monitoria para um dos discentes, serão custeadas integralmente pelo CDHDPC, o qual conta com projeto específico para esse custeio com a entidade internacional MISEREOR/KZE" (PPC 2021,p.42). O projeto de curso conta com a parceria assinada entre IFMT e CDHDPC pelo Termo de Convênio para Estágio nº 011/2021, que tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados no IFMT, oportunidade de realização de estágio, sem vínculo empregatício, no Centro de Direitos Humanos Dom Pedro Casaldáliga. Do ponto de vista processual, houve a correta instrução do processo e tramitação de acordo com o regulamento didático vigente no âmbito do IFMT com os pareceres devidamente anexados nos autos do processo. Observa-se também que a comissão responsável pela elaboração do projeto atendeu a todas as recomendações da equipe técnica da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e PROPES, o que resultou num documento devidamente adequado às diretrizes e normas vigentes e, portanto, legalmente constituído. Submetido à votação, o PPC foi aprovado pela Resolução nº 048/2021.

2.1.5 Processo nº 23190.000411.2021-43 - Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos - Reestruturação, sob relatoria dos conselheiros Sílvia Diamantino Ferreira de Lima e Luiz Henrique Melo da Silva.

A conselheira Luciana Maria Klamt fez a leitura do parecer de relatoria da conselheira Sílvia Diamantino Ferreira de Lima, conforme segue: "O projeto entra para ser reformulado com objetivo de migrá-lo da oferta integral para turno matutino em 29/09/2017, tendo sido aprovada em reunião do colegiado do curso que, após debaterem alguns ajustes de disciplinas, foi aprovado pela comunidade escolar em 06/09/2017 e encaminhado à PROEN em 29/09/2017 para revisão, análise e parecer técnico. Foi devolvido ao Campus Bela Vista em 14/11/2017 o Parecer nº 086/2017 da Pedagoga Gracielle Ferreiro Valério com muitos itens de atendimento quanto as legislações vigentes e atualização de dados do campus, quadro de equivalência entre as disciplinas entre as matrizes, adequação da bibliografia, atendimento ao estudante, definições sobre a organização didática do curso de maneira mais detalhada. O Campus Bela Vista retomou o trabalho de reformulação em nova comissão cuja ata data de 21/02/2021, onde reuniram-se para definir novas demandas de alterações dadas a novas legislações durante a última submissão do projeto a análise e entre elas a nova presidente Carolina Balbina Garcia Santos destaca a Curricularização da Extensão. O diretor Jairo Luiz Medeiros Junior do Campus Bela Vista encaminhou para a apreciação da Proen após ter sido aprovada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos e registrada na Ata nº 05/2021 realizada pelo Google Meet em 18/02/2021 presente no processo. Com a pandemia imposta, a PROEN recomendou que não fosse encaminhado o processo físico e que fosse aberto um processo eletrônico com os documentos pertinentes. Diante disso, o diretor de ensino solicita novo parecer da PROEN sobre a segunda versão apresentada via SUAP em 26/05/2021. O PPC do curso foi encaminhado para o CREAD, por utilizar de metodologias digitais em formato híbrido e após análise da pedagoga Andrea Cambraia foi dispensado de parecer de análise em 29/09/2021 por este departamento por se tratar do uso de metodologias digitais e não de oferta de curso a distancia ou semipresencial e foi encaminhado à PROEN. Após análise, foi aprovado pelo Parecer nº 20/2021, e encaminhado para aprovação do CONSEPE do IFMT em 20/09/2021 e distribuído em 25/10/2021 via Suap à conselheira Sílvia Diamantino Ferreira de Lima para apreciação e parecer. O curso já funciona com êxito no Campus Bela Vista e prevê nesta nova reformulação ofertar o curso no período matutino e atender as legislações educacionais, dentre elas ressaltamos as Diretrizes Curriculares do IFMT e a Curricularização do Ensino. O período de tramitação do processo iniciado em 2017 e reapresentado só agora em 2021 permitiu uma reflexão da comunidade escolar sobre as melhorias e adequações do novo PPC. O Campus Bela Vista se destaca na oferta do curso de Engenharia de Alimentos por possuir corpo docente altamente capacitado e estrutura física e laboratoriais que garantem e atendem a demanda do ensino aprendizagem. Outros suportes para o atendimento ao estudantes como Núcleo de Atendimento a Pessoa com Necessidades Específicas e Núcleo de Atendimento ao Estudante. A proposta do novo PPC do curso

de Engenharia de Alimentos traz inovações pedagógicas e metodológicas com ênfase em oferta híbrida de disciplinas com atividades a distancia mesclando encontros de aulas presenciais a uso de metodologias a distancia. Houve um estudo para selecionar disciplinas que irão ofertar as atividades de Curricularização da Extensão trazendo um diálogo muito profícuo entre a comunidade, os professores e os estudantes e os saberes compartilhados para promover melhorias sociais. O curso tem a carga horária total de 3.780h, Estágio Obrigatório de 160h, 378h de Extensão, são ofertadas 70 vagas no período matutino e tem ingresso semestral, sendo 35 vagas em cada semestre. Voto pela aprovação da reformulação, e sugiro que o campus possa colocar datas sobre o início da matriz anterior, para deixar resgate de quanto anos o curso está ofertado." Submetida à votação, a reformulação foi aprovada pela Resolução nº 049/2021.

2.1.6 Processo nº 23188.000781.2021-20 - Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu, sob relatoria do conselheiro Fabricio Ribeiro Andrade.

O conselheiro Fabrício Ribeiro Andrade relatou que o presente processo refere-se à análise da minuta do Regulamento de Pós-graduação Stricto Sensu no âmbito do IFMT submetido ao CONSEPE para fins de aprovação. Em 14/04/2021, O Diretor de Pós-Graduação, Prof. Dr. Jeferson Gomes Moriel Junior, encaminhou o Ofício nº 10/2021 juntamente com a minuta do Regulamento de Pós-graduação Stricto Sensu. No ofício está destacado que a minuta foi fruto do trabalho de comissões (Portarias IFMT 1.558/2017, 1.024/2019 e 1488/2019) e contribuições da Diretoria de Pós-graduação da PROPES. Neste mesmo documento fica informado sobre a consulta pública de 15/04 a 06/05/2021. Em 05/05/2021, a PROPES recebe uma solicitação de suspensão total da Minuta do Regulamento de Pós-graduação Stricto Sensu do IFMT (Processo nº 23190.000354.2021-01) sob alegação que a minuta já havia sido construída pelos membros da comissão designados por portaria e cabendo apenas o envio ao CONSUP na época, entretanto a Propes dá seguimento ao proposto. Em 23/06/2021, pelo fato de inúmeras sugestões feitas à minuta, designou-se uma equipe mais ampla através da Portaria nº 1351/2021 para tratar dos questionamentos e sugestões feitas pela comunidade. No dia 17/09/2021, foi inserido o documento com as Sugestões da Comunidade para Ajustes na Minuta do Regulamento obtida através da consulta pública, a Minuta do Regulamento Ajustado pela Comissão e Minuta Regulamento Revisado. Na fase de consulta pública, sugestões foram apresentadas pelos campi Cáceres e Bela Vista. O processo é encaminhado ao Consepe em 01/10/2021 e, posteriormente, encaminhado a este conselheiro em 09/10/2021. Em 22/10/2021, é inserida a versão final do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu. Na sequência, o relator destacou que esse regulamento representa um avanço por estabelecer diretrizes e normas para a oferta dos cursos de Mestrado e Doutorado no âmbito do IFMT, embora já se tenha Programas de Pós-graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado em funcionamento na instituição. O Regulamento apresenta de forma clara: a) objetivos; b) criação, funcionamento e extinção de cursos; c) criação do regimento interno; d) admissão discente aos cursos; e) trancamento, afastamento e do cancelamento de matrícula; f) organização acadêmica administrativa dos cursos; g) regimento didático; h) tempo de duração do curso; i) calendário do curso e website; j) orientação discente; k) formação das bancas examinadoras; l) emissão de certificados; m) oferta de cursos Stricto Sensu na modalidade a distância. Após análise do regulamento proposto anteriormente por outras comissões constituídas e mencionadas, verificou-se o cuidado da PROPES em realizar o desmembramento, construindo um Regulamento de Pós-graduação Lato Sensu e outro de Pós-graduação Stricto Sensu. Apesar da criação de cursos ser dependente da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) da Capes, percebe-se a preocupação da PROPES em alinhar as práticas institucionais com a legislação de maneira a consolidar a pós-graduação na instituição. Logo após, fez uma ressalva sem interferir no mérito do documento no Art. 9º, que trata da extinção do curso, dizendo que a proposta deverá ser encaminhada ao Consepe e ao Consup e votou pela aprovação do Regulamento da Pós-graduação Stricto Sensu do IFMT. Submetido à votação, o regulamento foi aprovado pela Resolução nº 050/2021.

2.1.7 Processo nº 23193.000391.2021-81 - PPC do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, sob relatoria do conselheiro Carlos Gracioli Neto.

O conselheiro Carlos Gracioli Neto relatou que o presente processo refere-se ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio - PROEJA, a ser ofertado na modalidade presencial, do IFMT - Campus Confresa, submetido à análise do CONSEPE para fins de aprovação em 20/09/2021 e distribuído para relatoria na reunião ordinária do dia 26/10/2021. O projeto pedagógico foi construído por comissão designada pela Direção-Geral do Campus Confresa. A comissão se reuniu algumas vezes, constando ata compilada das reuniões em processo, onde foi constituído o PPC do curso em questão e encaminhado à Direção de Ensino e Direção-Geral. Com isso, as Direções do campus enviaram para a PROPES sobre manifestação da execução do Curso Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio - PROEJA no Campus Confresa. Após análise, a Diretoria de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio do IFMT emitiu o Parecer nº 6/2021, constatando a necessidade de esclarecimentos a respeito de alguns pontos da proposta, devolvendo assim o processo para ajustes e

adequações. A Direção-Geral anexou a ata compilada das reuniões da comissão e encaminhou o Processo referente ao PPC para análise, manifestação e demais trâmites. Após análise, a Diretoria de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio do IFMT emitiu o Parecer nº 93/2021, devolvendo o processo para ajustes e adequações. Novamente, a Direção-Geral anexou o PPC ao processo com os ajustes e adequações, para análise, manifestação e demais trâmites. Após análise, a Diretoria de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio do IFMT emitiu o Parecer nº 143/2021, se manifestando de maneira favorável à proposta do Curso Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio - PROEJA e encaminhou o processo para apreciação do CONSEPE e demais providências, conforme o Ofício nº 80/2021, de 20 de setembro de 2021. Em seguida, o relator esclareceu que a proposta desse curso constitui-se em uma maneira de oportunizar a retomada do processo formativo de cidadãos que se encontram à margem dos espaços escolares, oportunizando assim melhorias de sua condição social e, conseqüentemente, econômica, assim como visa atender a necessidade de qualificação profissional existente na cidade de Confresa e região em consonância com sua vocação para a gestão. Além disso, o curso visa uma formação que priorize os aspectos sociais, políticos e culturais, oportunizando assim o direito à educação de pessoas que não tiveram possibilidade de ingressar aos estudos em sua jovialidade. O PPC consta no PDI 2019-2023, de acordo com o quadro 32, item 13.4. Do ponto de vista processual do projeto pedagógico em questão, houve a correta instrução do processo e tramitação de acordo com o regulamento didático vigente no âmbito do IFMT com os pareceres devidamente anexados nos autos do processo. Observa-se também que a comissão responsável pela elaboração do projeto atendeu a todas as recomendações da equipe técnica da Diretoria de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio e PROEN, o que resultou num documento devidamente adequado às diretrizes e normas vigentes e, portanto, legalmente constituído. Votou, então, pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio do IFMT - Campus Confresa. Submetido à votação, o PPC foi aprovado pela Resolução nº 051/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX, em 24/01/2022 16:18:09.
- Fabricio Ribeiro Andrade, COORDENADOR - FG0002 - JNA-PES, em 24/01/2022 16:56:53.
- Hilda Regina Pereira Menezes Olea, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/01/2022 18:00:07.
- Renan Lucas Miorin, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/01/2022 18:09:02.
- Marcos Almeida de Faria, TECNOLOGO-FORMACAO, em 24/01/2022 19:08:44.
- Luciana Maria Klamt, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEN, em 25/01/2022 08:13:21.
- Ana Paula Vasconcelos da Silva, COORDENADOR - FG0002 - BAG-EXT, em 25/01/2022 13:46:13.
- Angela Santana de Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - RTR-PROPE, em 25/01/2022 14:26:16.
- Paulo Sergio Sousa Costa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/01/2022 15:41:13.
- Gleiner Rogeris Marques de Queiroz, CHEFE - CD0004 - BAG-DEN, em 25/01/2022 17:43:43.
- Welismar Almeida da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/01/2022 09:08:24.
- Bruno Serpa Vieira, COORDENADOR - FG0002 - ALF-PES, em 30/01/2022 18:54:57.
- Leandro Viana de Almeida, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/02/2022 09:00:50.
- Ednei Isidoro de Almeida, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - ALF-ENS, em 03/02/2022 23:29:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294907
Código de Autenticação: 3f8cb27a23

